

**DECRETO MUNICIPAL Nº 025-A, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**EMENTA:** Transferência do feriado Municipal do dia 02 de junho de 2021, dia do fundador do Município de Cedro/PE, para o dia 04 de junho de 2021, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica e a Constituição Federal:

**CONSIDERANDO** que o feriado Municipal do dia do Fundador do Município de Cedro/PE, recai na quarta-feira, dia 02 de junho de 2021 e o feriado de *Corpus Christi*, na quinta-feira, dia 03 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade se promover medidas de incentivo ao isolamento social, tendo em vista a pandemia da COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **TRANSFERIDO**, em caráter excepcional, para o dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), o feriado Municipal do dia 02 de junho de 2021 (quarta-feira), dia do Fundador do Município de Cedro/PE.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Permanecem em vigor todas as medidas restritivas contidas no Decreto Municipal nº 024/2021, notadamente a proibição de aglomerações e realização de eventos de qualquer natureza.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 28 de maio de 2021.



**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal de Cedro/PE



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o Decreto Municipal nº 025-A/2021, foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), nesta data, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal

Cedro (PE), 28 de maio de 2021.

  
**ANTÔNIO JEFFERERSON QUENTAL LEITE**  
Secretário de Planejamento e Administração